



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quinta-feira, 24 de dezembro de 2020

Número 243

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.543, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 173/18, DA MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de dezembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de São Paulo fica fixado no valor de R\$ 35.462,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), e do Vice-prefeito no valor de R\$ 31.915,80 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 30.142,70 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 23 de dezembro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Turismo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	5.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 23 de dezembro de 2020.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

6010.2020/0003965-9 - SGM - SMTUR - PREF/CASA CIVIL - FOWC - Contratação para realização do "Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1" nos anos de 2021 a 2025 - À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as informações constantes do processo 6076.2020/0000818-4 e as manifestações de SMTUR/CAF/DOF (doc. 037272736) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. 037272800), em complementação ao despacho de doc. 036568339, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho a favor da FORMULA ONE WORLD CHAMPIONSHIP LIMITED - FOWC, para o pagamento das despesas relativas à retenção do Imposto de Renda e demais taxas envolvidas no pagamento do "Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1", onerando a dotação orçamentária 73.10.13.695.3015.2118.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 69.836 (doc. 037272415), sendo que o restante onerará a dotação orçamentária específica do exercício subsequente sob nº 73.10.13.695.3015.2118.3.90.39.00.00 da futura Lei Orçamentária Anual, conforme informação de doc. 036428449.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação sob a modalidade de concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de contrato de concessão administrativa, compreendendo implantação, operação e manutenção de centrais para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

Secretaria Municipal da Saúde

1. Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira – RF: 859.511.9

Membros:

Secretaria de Governo Municipal

2. Tatiana Regina Rennó Sutto – RF: 670.591-0

Secretaria Municipal da Saúde

3. Antonio Nogueira Sobrinho – RF: 646.093.3

Secretaria de Governo Municipal

4. Joyce Cristina Frazão Santos – RF: 788.838.4

5. Letícia Gaion Tobias – RF: 858.740.0

Secretária:

Secretaria de Governo Municipal

6. Ana Cláudia da Costa Aguiar – RF: 858.953-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2018-0.060.718-7 - Rogério Felix Martins – RF: 648.942.7 - Inquérito Administrativo – **ADVOGADO:** Dr. Rogério Soares Pardini – OAB/SP 369.973 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.060-7, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea "b", artigo 26 e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, **APLI- CO** a pena de **30 (TRINTA) dias de SUSPENSÃO**, ao servidor **ROGÉRIO FELIX MARTINS** – RF: 648.942.7, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c artigo 15 e inciso III do artigo 16, em conformidade com inciso III do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

PORTARIA 069/SMSU/CGGCM/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

CELSE APARECIDO MONARI, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2018-0.060.718-7.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ROGÉRIO FELIX MARTINS** - RF: 648.942.7, Efetivo, QTG 4E, **SUSPENSÃO**, de **30 (TRINTA) dias**, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c artigo 15 e inciso III do artigo 16, inciso III do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

6029.2020/0016849-5 - Marcelo Cavalcanti Monteiro – RF 771.513.7. - Apuração de Débito. - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações da Assessoria Jurídica e demais setores técnicos desta Pasta, considerando a determinação contida no artigo 7º do Decreto 48.138/2007, declaro a existência do débito em nome de ex-servidor **Marcelo Cavalcanti Monteiro**, CPF 268.887.248-67, falecido em 21/08/2020, no valor nominal de R\$ 6.259,54 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), determinando a **intimação de seus herdeiros** para, no prazo de **15 (quinze) dias**, pagarem o montante atualizado ou apresentarem defesa, observado o disposto no artigo 96, parágrafo único, da Lei Municipal 8.989/1979, e nas demais normas regulamentares;

6029.2020/0018539-0 - Alex Tramarim Trivelin - RF: 737.786.0. - Reconsideração de Ato. - **Advogado:** Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP 246.810 - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei 13.530/03, **CONHEÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pelo servidor Alex Tramarim Trivelin - RF: 737.786.0 e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a ausência de fatos e argumentos aptos a modificarem a decisão anteriormente alcançada;

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6029.2019/0000512-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores Capitão PM 117558-A **Tiago Tavares da Silva**, como fiscal titular e 1º Tenente PM 152699-5 Car-

mem Luiza dos Santos Martinez Duran, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Termo de Contrato 093/SMSU/2020**, celebrado com a empresa **BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.761/0001-33.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Publicado por omissão

Do Processo nº 6012.2020/0024323-0

INTERESSADO: Associação Instituto ATA

ASSUNTO: Solicitação de renovação do Termo de Cooperação nº 026/2014/SDTE

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Assessora Técnica II e da Assessoria Jurídica de SMSUB, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida à este Departamento de Abastecimento, pelo art. 35, do Decreto nº 59775/2020, manifesto-me favoravelmente à prorrogação do Termo de Cooperação nº 026/2014/SDTE, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 19/12/2020, nos termos do artigo 14, do Decreto nº 57.575/16. Bem como declaro dispensada a realização do Procedimento de manifestação de Interesse Social, bem como de chamamento público, dada a singularidade do objeto cooperado.

Fica condicionada a eficácia do referido ajuste a apresentação da documentação comprobatória estipulada na Lei 13019/2014.

2. Publique-se.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Providências relativas e celebração do respectivo termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA Nº 68/ SMSUB/2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA COM O OBJETIVO DE PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 58.182/2018, que transferiu o Departamento de Iluminação Pública - ILUME da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB para a então Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR, hoje Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, que reorganizou a Secretaria Municipal das Subprefeituras, suprimindo o Departamento de Iluminação Pública - ILUME com suas unidades subordinadas, de acordo com o inciso V do artigo 57, e criando em seu lugar o Departamento de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública - DGIP, conforme previsto no inciso X do artigo 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída com o objetivo de promover a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública FUNDIP, instituído pela Lei nº 13.479/2002 e pelos Decretos nº 56.751/2015 e 56.751/2015, cabendo-lhe orientar e gerir os recursos da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública COSIP que passa a ser a seguinte:

Presidente: Marcos Vinicius Correa de Souza – RF 750.945-6

Membros da Secretaria Municipal das Subprefeituras:

Elizete Eiko Nakaoka Aoki – RF 513.960-1

Fábio Calloni RF – 877.883-3

Reginaldo de Souza – RF 690.740-7

Membros da Secretaria Municipal da Fazenda:

Márcio Castellani Armond – RF 839.091-6

Aline Simoncelli Martins de Macedo – RF 787.467-7

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 031/SMPR/2018.

SUPERVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

Extrato de termo aditivo

Processo Administrativo nº 6012.2020/0025823-8

ASSUNTO: Solicita alteração de ramo de comércio e societária do Box 15, rua "C", do Mercado Municipal Paulista com Comércio de Laticínios Goias Ltda.

I – DESPACHO

Em razão da competência conferida pelo art. 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, e ao Sr. Secretário Executivo, diante da manifestação da Assessoria Técnica (doc. SEI nº 036910881), **AUTORIZA** a solicitação de mudança de Ramo de Atividade, de Frios e laticínios para HORTIFRUTÍCOLA, bem como acolher a alteração societária, onde retira-se da sociedade a Sra. Katia Sewruk, inscrita no CPF/MF nº 302.630.488-37, mantendo isoladamente a sócia Sra. Palloma Nogueira, inscrita no CPF/MF nº 457.286.638-70, consoante o artigo 2º da Portaria nº 051/SMS/ABAST/2012.

Extrato de termo aditivo

Processo Administrativo nº 6012.2020/0026145-0

ASSUNTO: Inclusão de Ramo de Atividade e transferência da TPU

I – DESPACHO

Pela competência conferida pelo art. 35 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, e ao Sr. Secretário Executivo, diante da manifestação da Assessoria Técnica, da PROVIMENTO às razões recursais do permissionário, e assim **AUTORIZA** a solicitação de inclusão de Ramo de Atividade na proporção de 20% (vinte por cento) de Mercaria em conjunto com o ramo de Hortifrutícola, consoante o artigo 7º da Portaria nº 051/SMS/ABAST/2012,

bem como a transferência da TPU do Sacolão Varejão Mundo Verde Ltda para Izalina Aparecida Nunes, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 51.754.638/001-59, consoante o parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 109/ABAST/SMSP/2008, para o box 25 do Sacolão Rio Pequeno.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 778

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504

PROCESSO SEI:6012.2020/0033270-5DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17, do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de aumento de metragem ao grupo de comércio 01-00, de 06x02 para 10x02, no(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 7023-8-IP, na permissão de uso n.º 003.345-04-1, titulada à Simão Com de Verduras e Legumes Ltda, com fundamento no Artigo 7 do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0033080-0

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de inclusão do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 7002-5-SE, metragem 08x02, na permissão de uso 009.322-01-9, titulada à João Gonçalves Cardoso - ME, com fundamento no artigo 27, § III do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0032614-4

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17, do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de aumento de metragem ao grupo de comércio 01-00, de 08x02 para 10x02, no(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 1075-8-VP, 5063-6-VP e 7043-2-AF, na permissão de uso n.º 017.305-01-2, titulada à Adriano Alves da Silva, com fundamento no Artigo 7 do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0033341-8

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de inclusão do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 1206-2-MG (10x02) e 5003-2-SE (04x02), na permissão de uso 022.925-01-5, titulada à Daniela Carrocine - ME, com fundamento no artigo 27, § III do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0032762-0

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17, do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso n.º 040.790-01-0, em nome de Francisco Licalvaldo de Menezes para W M Colorido das Frutas Ltda, **BEM COMO** a inclusão do preposto Luiz Antonio Monteiro Aragão, com fundamento nos Artigos 18 e 24, § VI do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0031571-1

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17, do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso n.º 009.973-04-4, em nome de Salvador Gatti Junior - ME para CGATTI Comercio de Ovos Ltda, **BEM COMO** a inclusão do preposto Salvador Gatti Junior, com fundamento nos Artigos 18 e 24, § VI do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0033063-0

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17, do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso n.º 007.305-05-2, em nome de Kairos Restaurante e Lancheonete Ltda para 5 Estrelas Comercio de Pasteis Ltda, **BEM COMO** a inclusão do preposto Erik Hideki Kanashiro Sonoda, com fundamento nos Artigos 18 e 24, § VI do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0033343-4

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso n.º 006.854-02-8, titulada à João Frediani - ME para Mirian de Oliveira Aquino, com fundamento no Artigo 18 do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0033288-8

DEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso n.º 007.817-02-9, titulada à Antonio do Nascimento - MEI para João Victor Garris Barradas, com fundamento no Artigo 18 do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.